

Dra. Marina Angélica Assis Z. Furlan.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL DE ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO =
= PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS =

Pelo presente se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a PÚBLICO LEILÃO, o bem de propriedade do devedor ANTONIO DE SOUZA SILVA; na forma seguinte: PRIMEIRA PRAÇA: dia 09 de Março de 2010, às 16:00 horas, por preço superior ao da avaliação; e SEGUNDA PRAÇA: dia 23 de Março de 2010, às 16:00 horas, pelo maior lance oferecido, não sendo aceito preço vil.- LOCAL DA ARREMATACÃO: Porta principal do Edifício do Fórum, sito à Praça Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, Av. Tiradentes, s/nº, nesta cidade:- PROCESSO: autos nº 0793/2003 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por BANCO DO BRASIL S/A, contra ANTONIO DE SOUZA SILVA. BENS:- **1)** “Direitos sobre o veículo automotor da marca VOLKSWAGEN, modelo GOL 1000, ano de fabricação e modelo 1994, de cor prata, combustível gasolina, placa BOU-7428, renavam nº 62.092142-0, chassi nº 9BWZZZ30ZRT091397, avaliado por R\$ 2.054,56 (Dois mil, cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)”; **2)** “Direitos sobre a motocicleta marca JTA, modelo SUZUKI INTRUDER 125, ano de fabricação e modelo 2003, de cor vermelha, combustível gasolina, placa AKT-2341, renavam nº 79.955014-0, chassi nº 9CDNF41AJ3M002231, avaliado por R\$ 4.076,02 (Quatro mil, setenta e seis reais e dois centavos)”; e **3)** “Direitos sobre o veículo automotor da marca VOLKSWAGEM, modelo GOL SPECIAL, ano de fabricação 2002, modelo 2003, de cor cinza, combustível gasolina, placa ASS-0705, renavam nº 80.113216-9, chassi nº 9BWCA05Y03T083950, avaliado por R\$ 1.083,04 (Um mil, oitenta e três reais e quatro centavos)” AVALIAÇÃO: Importam todas as avaliações em R\$ 7.213,62 (Sete mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos). ÔNUS:- os bens 1 e 3 encontram-se alienados fiduciariamente para o Banco Panamericano S/A e o bem 3 encontra-se alienado fiduciariamente para o consórcio Nacional Suzuki Mot. Ltda. INTIMAÇÃO: Fica(m), através do presente, INTIMADOS das datas supra, o(s) devedor(es) acima mencionado(s), no caso de não ser(em) encontrado(s) para intimação pessoal. OBS:- Lance mínimo: 60% da avaliação para bens Imóveis e 50% para bens Móveis. Maringá, 10 de Fevereiro de 2010. Eu, _____ (Bel. Waldemar Furlan), Escrivão, o subscrevo.

MARIO SETO TAKEGUMA
Juiz de Direito